

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o contrato nº 014/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento futuro de urnas funerárias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curralinhos/PI. A fonte do recurso é o FPM, ICMS, ISS, IPVA, Emenda de Custeio e outros recursos do Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI. Contratado: Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda - Me, CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Valor Global Estimado: R\$ 50.175,00 (cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 07 de agosto de 2020. Vigência: 1 (um) ano.

Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI – Contratante e Nacional Pax Serviços Póstumos Ltda - me – Contratado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020 – SRP – MONSENHOR GIL/PI

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL/PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS/PI.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2020 – Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL/PI**, CNPJ Nº 08.554.877/0001-00, com sede na Rua José Noronha, nº 75, Centro, CEP: 64.450.000, Monsenhor Gil-PI, representada pelo Senhor **JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA** – Prefeito Municipal aqui denominado **1º Partícipe** e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS/PI**, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, com sede na Avenida São Raimundo, S/N, Centro, Curralinhos-PI, representado pelo Senhor **FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA** – Prefeito Municipal aqui denominado **2º Partícipe**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através de Termo de Cooperação SRP, regras de adesão à **Ata SRP do Pregão Presencial SRP nº 03/2020 – da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização da Ata SRP do Pregão Presencial SRP nº 03/2020 da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI em até 50% (cinquenta) por cento da Ata registrada de urnas funerárias destinadas a futuras contratações, conforme limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de peças e serviços comuns contidos nos extratos Publicado no Diário Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado do Piauí, relativo ao

Pregão Presencial SRP nº 03/2020 – Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste Termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP, seu Edital e Anexos relacionados à forma de entrega dos bens e serviços contratados, se limitando aos 50% (cinquenta por cento) do valor total da contratação do fornecimento de urnas funerárias, valor este estimado em R\$ 50.175,00 (cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais), sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderindo apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na Licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Monsenhor Gil, competente para julgar as demandas do Município de Curralinhos-PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 03/2020 – Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI, seu Termo de Referência e seus anexos à Ata de registro de Preços publicada em Diário Oficial dos Municípios e TCE/PI, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins.

Publique-se.

Monsenhor Gil-PI, 04 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal de Monsenhor Gil-PI

1º Partícipe

FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA

Prefeito do Município de Curralinhos – PI

2º Partícipe